



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 15/09/2022- STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

OTÁVIO NORONHA -----Presidente -----
JOSÉ PERDIZ DE JESUS-----Vice Presidente-----
MAURÍCIO NEVES FONSECA -----
FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA -----
MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA-----Ausente-----
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA -----
SÉRGIO LEAL MARTINEZ-----
JORGE IVO DO AMARAL-----
PAULO SÉRGIO FEUZ-----Ausente-----
RONALDO BOTELHO PIACENTE -----Procurador Geral-Ausente-----
MICHEL SADER -----Sub Procurador Geral-----

- 1) Processo 143/2022: Recurso Voluntário~ Procedência: TJD/RS ~
Recorrentes: Procuradoria do TJD/RS ~ Recorridos: Grêmio Football
Portoalegrense e SC Internacional. AUDITOR RELATOR: Dr. José Perdiz
de Jesus.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos o processo foi retirado de
pauta e encaminhado para o corregedor do STJD da região sul, Dr.
Sérgio Leal Martinez, para que faça diligência para apurar se os
membros do TJD/RS que julgaram o presente processo, tanto em
primeira, como em segunda instâncias, são sócios ou conselheiros dos
clubes denunciados.”

Funcionou na defesa do SC Internacional Dr. Rogério Pastl.

Funcionou na defesa do Grêmio FB Porto Alegre Dr. Marcelo
Mendes.

- 2) Processo 148/2022: Recurso Voluntário~ Recorrente: Atlético Clube
Goianiense~ Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar. AUDITOR
RELATOR: Dr. Felipe Bevilacqua de Souza.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento e, por maioria, reduzir a multa aplicada ao Atlético/GO para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e substituir a perda de mando de campo por uma campanha educacional contra o racismo a ser divulgada antes dos jogos e no intervalo no telão do estádio, durante o Campeonato Brasileiro (caso tenha sido desclassificado fará no próximo campeonato Brasileiro), composta pelos principais jogadores do time, por infração ao Art. 243-G §§2º e 3º do CBJD, divergindo o Auditor Dr. Maurício Neves Fonseca que aplicava a multa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). A campanha deverá ser comprovada nos autos.”

Funcionou na defesa do Atlético/GO Dr. Paulo Pinheiro.

- 3) Processo 161/2022: Recurso Voluntário~ Recorrente: Atlético Clube Goianiense~ Recorrido: Terceira Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: Dr. Mauro Marcelo de Lima e Silva.
RERSULTADO: **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

- 4) Processo 163/2022: Recurso Voluntário – Procedência: TJD/DF ~ Recorrente: Legião FC e Grêmio Desportivo Valparaíso ~ GREVAL~ Recorridos: Taguatinga e seu atleta Douglas Matheus. AUDITOR RELATOR: Dr. Sérgio Martinez.

- 5) RERSULTADO: **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

- 6) Processo 167/2022: Recurso Voluntário – Procedência: TJD/ES ~ Recorrente: Associação Ferroviária Desportiva V.R.D ~ Recorrido: TJD/ES. AUDITOR RELATOR: Dr. Luiz Felipe Bulus. Redistribuído para Dr. Jorge Ivo Amaral.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a perda de 04 (quatro) mandos de campo, com portões fechados e em casa, mais multa de R\$3.000,00 (três) mil reais a Associação Ferroviária Desportiva V.R.D, por infração ao Art. 213§1º do CBJD e manter a multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por infração ao Art. 213 inciso III do CBJD.”

Funcionou na defesa da Associação Ferroviária Desportiva V.R.D Dra. Bárbara Petrucci.

7) Processo 169/2022: Recurso Voluntário ~ Recorrente: Volta Redonda FC, em favor de seu atleta Pedro Henrique Oliveira dos Santos ~ Recorrido: Quinta Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: Dr. Paulo Sérgio Feuz. Redistribuído para Dr. Jorge Ivo Amaral.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento e manter a suspensão de 02 (duas) partidas atleta Pedro Henrique Oliveira dos Santos, do Volta Redonda FC, por infração ao Art. 254 do CBJD.”

**Funcionou na defesa do Volta Redonda FC Dr. Marcelo Mendes.
Foi veiculada a prova de vídeo dos autos.**

8) Processo 171/2022: Recurso Voluntário~ Recorrente: Grêmio Esportivo Brasil ~ Recorrido: Quinta Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: Dr. Luiz Felipe Bulus.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento e reduzir a multa aplicada ao GE Brasil para R\$30.000,00 (trinta mil reais) devendo o clube fazer uma campanha educacional contra o racismo a ser divulgada antes dos jogos e no intervalo no telão do estádio, durante o Campeonato Brasileiro (caso tenha sido desclassificado fará no próximo campeonato Brasileiro), composta pelos principais jogadores do time, por infração ao Art. 243-G §§2º e 3º do CBJD. A campanha deverá ser comprovada nos autos.”

Funcionou na defesa do GE Brasil Dr. Pedro Fontanilla.


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD